



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022**

**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A ESCOLA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIOS DE SOL DE BARRA  
FUNDA/RS.**

**ADITIVO Nº 02**

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal, **MARCOS ANDRE PIAIA**, brasileiro, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, RG nº 8087391473, residente e domiciliado em Barra Funda/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **ANA CAROLINA HAACK DE CASTRO**, inscrição no CNPJ nº 38.387.883/0001-07, sita na Rua Ezequiel Ferreira Barbosa, nº 075, Bairro Distrito Industrial I, em Palmeira das Missões/RS, CEP 98.300-000, neste ato representada por **LEO ITAMAR DE CASTRO**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua General Osório, nº 996, Município de Palmeira das Missões/RS, portador do RG nº 6043306676 S.SP/RS e do CPF nº 756.443.630-15, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 193/2022, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Considerando a previsão constante na Cláusula Terceira, item 3 do instrumento contratual, e de acordo com a declaração do Setor de Engenharia, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 60 (sessenta dias) dias, a contar de 24 de dezembro de 2022 a 22 de fevereiro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 23 de dezembro de 2022.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**ANA CAROLINA HAACK DE CASTRO**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

---

CELIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72

---

LEANDRO MARCOTTO  
CPF: 980.182.130-20